



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de ferragens para ornamentações decorativas do evento **FREDERICO EM LUZ**, deste Município.

2. DESCRITIVO E QUANTITATIVO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS.

2.2. Os itens e quantitativos constam relacionados abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Unid.
01	Barra redonda 1/4"	291,00	kg
02	Barras chata 1/8 x 1.1/4"	1.756,17	kg
03	Tubo 15 x 15 x 1,20 mm	505,62	kg
04	Barra quadrada 7/16"	73,72	kg
05	Tubo redondo 6" x 1,5 mm	25,11	kg
06	Tubo retangular 20 x 30 x 1,20 mm	97,20	kg
07	Tubo redondo 2" x 1,20 mm	15,60	kg
08	Tubo redondo 1.1/4" x 1,20 mm	34,80	kg
09	Tubo redondo 3/4" x 1,20 mm	135,36	kg
10	Tubo quadrado 20 x 20 x 1,20 mm	207,36	kg

3.DA JUSTIFICATIVA

3.1.A realização do processo de licitação destes materiais se justifica em fase do interesse público para atender a realização do projeto **FREDERICO EM LUZ** já presente no calendário de eventos do Município, o qual assume o compromisso inconstante de realizar, anualmente ações que envolvem a comunidade regional, apostando dar visibilidade ao Município. Portanto o **FREDERICO EM LUZ** é um evento consagrado pelo sucesso, tanto em nível regional e estadual, por ser um dos maiores eventos natalinos da região, bem como na oportunidade de agregar incentivo ao fomento econômico, cultural e social.

4.DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

4.1.A entrega dos materiais deverão ser realizadas conforme formalizada pela Secretaria Municipal da Indústria e Comércio, nos locais e datas a serem indicados, juntamente com a nota fiscal.

4.2.O prazo de entrega dos materiais , não poderá ser superior a 8 (oito) dias contados após a data de emissão da autorização de entrega.

4.3.Qualquer ocorrência que impossibilitar a realização da entrega no prazo deverá ser justificada com antecedência ao contratante, sob pena de aplicação das penalidades e multas previstas no contrato.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000
www.fredericowestphalen.rs.gov.br

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

4.4. Será avaliado o acondicionamento dos materiais no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, materiais danificados e não correspondentes as marcas e qualidade licitadas e quantidade requerida não serão aceitos.

4.5. A contratada ficará obrigada a substituir os materiais danificados, observando que o mero recebimento não caracteriza a aceitação do mesmo.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São responsabilidades da contratada:

- a) atender às determinações da fiscalização do Município de Frederico Westphalen e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos materiais.
- b) manter entendimento com o Município de Frederico Westphalen, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos materiais .
- c) comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre o item.
- d) responsabilizar-se pela procedência e qualidade dos materiais .
- e) o fornecedor assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos materiais nos endereços indicados , necessários à boa e perfeita conservação dos mesmos.
- f) responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros.
- g) fornecer os itens cotados em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;
- h) entregar os materiais no prazo fixado;
- i) comunicar o Município, por escrito, eventuais atrasos, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo final de entrega;
- j) substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias as peças recusadas pelo Município.
- k) responsabilizar-se pelas despesas com tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir, sobre os objetos licitados;
- l) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- m) não transferir a terceiros as obrigações assumidas;
- n) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o) assegurar a garantia dos materiais licitado.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

6.1. São responsabilidades do Município:

- a) exigir o cumprimento dos objetos desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições;
- b) acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada, podendo rejeitá-lo, mediante justificativa;
- c) fornecer as instruções necessárias à aquisição dos materiais e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados;
- d) proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos objetos deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da contratada;
- e) indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega dos materiais .
- f) atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- g) notificar a empresa em caso de irregularidades.
- h) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
- i) Aplicar o Artigo 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para reter Imposto de Renda e seus pagamentos. Sendo que Pessoas Jurídicas optantes pelos SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas a retenção de IR;
- j) Efetuar a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, quando da prestação de serviços, cfe. Art. 349, I do Código Tributário Nacional, LC 004/2018;

7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o Secretário Municipal da Indústria e Comércio para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

A



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos materiais com o devido recebimento da Nota Fiscal assinada pelo servidor responsável pelo recebimento.

8.2. Nenhum pagamento isentará a contratada da responsabilidade pelos materiais ou implicará em sua aceitação.

8.3. A nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do contrato administrativo, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do(s) bem(s) e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.4. Considerando o art. 2º do Decreto Municipal nº 008/2022 o Município passará a aplicar a instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos. Sendo que pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

8.5. Considerando o art. 349, I Do Código Tributário Municipal, LC 004/2018, o Município efetuará a retenção do Imposto sobre Serviços – ISS, quando da prestação de serviços.

9.QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, mediante a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido materiais compatíveis como o objeto desta licitação.

ALESSANDRO MOLOSSI

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo.

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

MEMORIAL DESCRITIVO

FERRAGENS PARA ORNAMENTAÇÕES
DECORATIVAS

22 4

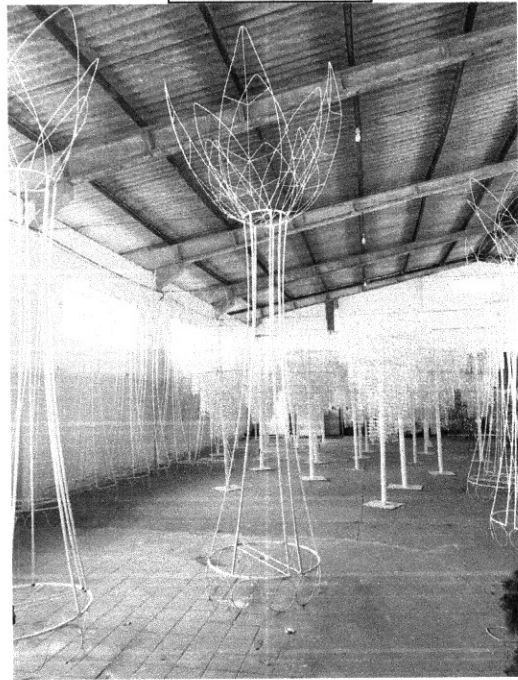
O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de ferragem, que deverão ser comprados para utilização nas ornamentações decorativas, seguindo projeto e referencias fotográficas tendo como base orçamentaria a planilha Sinapi.

RELATÓRIO FOTOGRAFICO:

MODELO 01



MODELO 02



MODELO 03



MODELO 04



22

MEMORIAL DE CALCULO:

PERFIL	MODELO 01: 33UND	MODELO 02:14UND	MODELO 03: 15UND	MODELO 04: 24UND	SOMA EM METROS	PESO KG/M	TOTAL KG
ferro maciço 1/4 0,25	ferro maciço 1/4 12 metros 396	12 pedais de ferro maciço 1/4 42 metros 593	maciço 1/4 12 metros 190		396 + 568 + 180	0,25	291
barra chata 1/8 x 1 1/4 0,79	barra chata 1/8 x 1 1/4 66 metros 2.178		barra chata 1/8 x 1 1/4 3 metros 45		2.178 + 45	0,79	1756,17
tubo 15x15x1,20mm 0,53		tubo 15x15x1,20mm 36 metros 504	tubo 15x15 30 metros 450		504 + 450	0,53	505,62
barra quadrada 7/16 0,97		ferro 7/16 2 metros 28		3 abraçadeira ferro 7/16 2 metros 48	28 + 48	0,97	73,72
tubo redondo 6x1,50mm 5,58			haste 6x1,50mm HF=30CM 4,5		4,5	5,58	25,11
tubo 20x30x1,20mm 0,9			tubo 20x30x1,20mm 4 metros 60	tubo 20x30x1,20mm 2 metros 48	60 + 48	0,9	97,2
tubo 2x1,20mm 1,3			h=80cm tubo 2x1,20mm 12		12	1,3	15,6
1" 1/4 x 1,20mm 0,80			haste suporte h=50cm tubo 1" 1/4 x 1,20mm 7,5	haste principal h=1,5m tubo 1"1/4x1,20mm 36	7,5 + 36	0,80	34,8
tubo redondo 3/4x1,20mm 0,47				tubo redondo 3/4x1,20mm 8 ramificações de 1,50m 12 metros 288	288	0,47	135,36
tubo quadrado 20x20x1,20mm 0,72				tubo quadrado 20x20x1,20mm 12 metros 288	288	0,72	207,36


Renato Dall'Agricola
 Secretário de Coordenação
 Planejamento

Valesca Bonafé Centenaro
 Engenheira Civil
 CREA/RS 215735
 Secretária Municipal da
 Educação e Cultura

SOMATORIO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS:

	FERRO CA-50 TIPO:	PESO EM KG	VALOR /KG*	VALOR TOTAL (R\$)
1	Barra redonda 1/4":	291,00	12,65	3.681,15
2	Barra chata 1/8 x 1.1/4":	1756,17	12,65	22.215,55
3	Tubo 15x15x1,20mm:	505,62	12,65	6.396,09
4	Barra quadrada 7/16":	73,72	12,65	932,56
5	Tubo redondo 6"x1,50mm:	25,11	12,65	317,64
6	Tubo retangular 20x30x1,20mm	97,20	12,65	1.229,58
7	Tubo redondo 2"x1,20mm:	15,60	12,65	197,34
8	Tubo redondo 1.1/4"x1,20mm	34,80	12,65	440,22
9	Tubo redondo 3/4"x1.20mm	135,36	12,65	1.712,30
10	Tubo quadrado 20x20x1,20mm	207,36	12,65	2.623,10
	TOTAL DE FERROS PARA COMPRA	3141,94	-----	R\$ 39.745,53

*CONFORME CODIGO "546" DA TABELA SINAPI – I (DATA BASE 07-22) UTILIZANDO BDI DE 26,38%

Sr. José Alberto Panosso
 Prefeito Municipal Frederico Westphalen

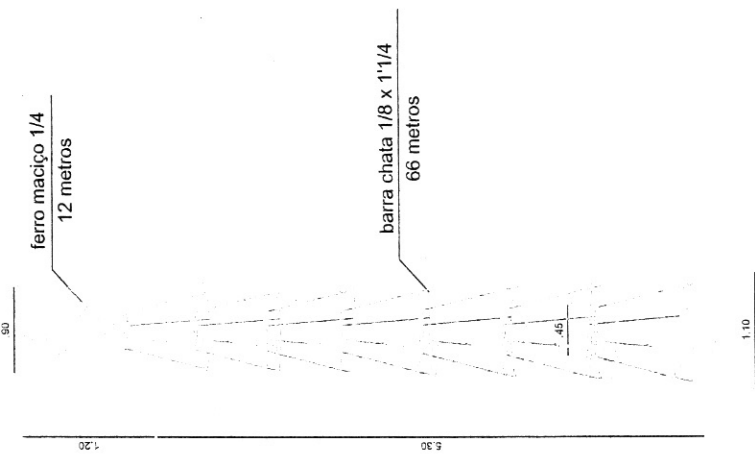
Valesca Bonafé Centenaro
 Responsável Técnico

Valesca Bonafé Centenaro
 Engenheira Civil
 CREA RS 215735
 Secretaria Municipal da
 Educação e Cultura

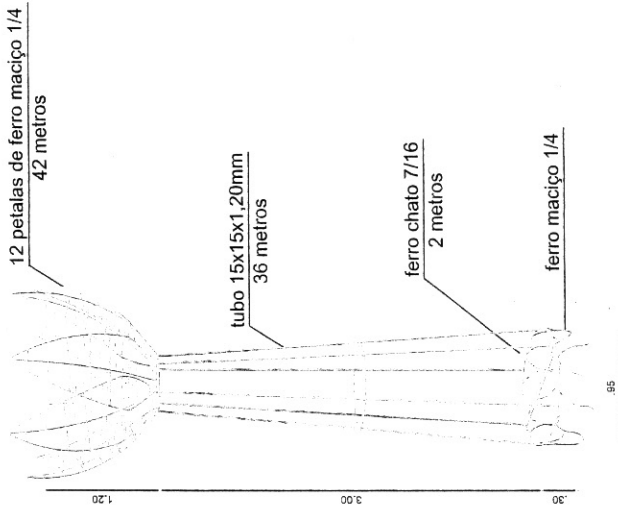
Renato Dall'Agnol
 Secretário de Coordenação e
 Planejamento

Frederico Westphalen, 31 de Agosto de 2022.

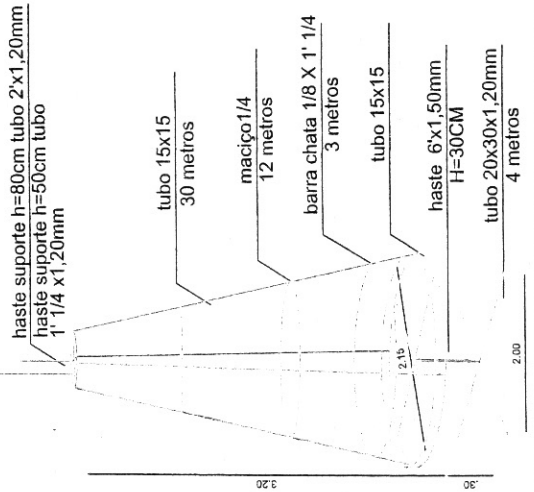
MODELO 01: 33UND



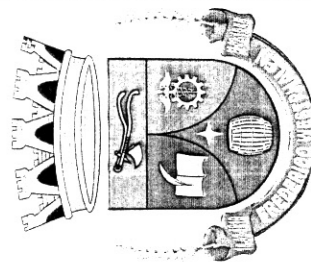
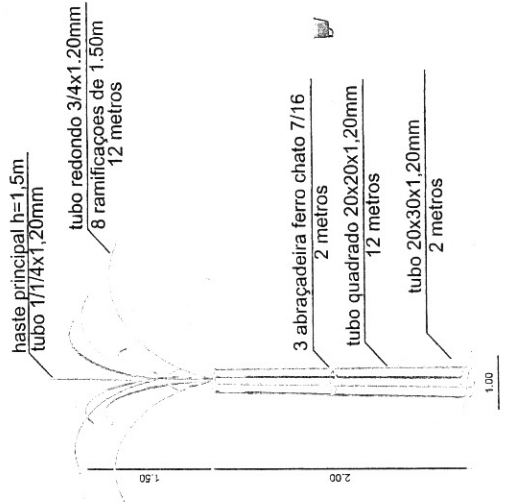
MODELO 02: 14UND



MODELO 03: 15UND



MODELO 04



FREDERICO WESTPHALEN
Administração 2007/2020
JUNTOS PODERAMOS MAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN

RUA JOSÉ GABRIELAS, 258 - CENTRO - CEP 98400-000
FREDERICO WESTPHALEN - RS
FONE: (55) 3744-5050 / FAX (55) 3744-3887
FREDERICO@WESTPHALEN.RS.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL

JOSÉ ALBERTO PANUSSO
PREFEITO

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Valéria Bonafé Centenaro
Engenheira Civil
CREA RS 215735
Secretaria Municipal de
Educação e Cultura

FERRABENS PARA ORNAMENTAÇÕES DECORATIVAS

PERSPECTIVAS 3D

AV. INDUSTRIAL II - FREDERICO WESTPHALEN

ESCALAS: NO DESENHO	DATA: 26/10/2022	DESENHO GUILHERME	REVISÃO VALESCA
------------------------	---------------------	----------------------	--------------------

OBSERVAÇÃO:

TODAS E QUALQUER DÚVIDAS NA INTERPRETAÇÃO DESTA PROPOSTA, DEVEM SER SOLICITADAS AOS AUTORES. NÃO SERÃO ACEITAS EXCEÇÕES EM DESACORDO COM O PROJETO GRÁFICO DESTA PRANCHA SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.

PRANCHA
01/01
31/10/23